

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001141/2023-72

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.032/0001-55, com sede na Rua Roque da Silva, nº 136, Bairro Novo Eldorado, em Contagem/MG, CEP 32341-550, neste ato, representada por Felipe Mendes Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.256.356-59, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 30/06/2024 a 30/06/2025;

1.2. Reajustar o valor do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em 3,68%.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Após a aplicação do índice de 3,68%, o valor anual do contrato passará de R\$32.136,00 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais) para R\$33.546,78 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão às expensas das dotações orçamentárias nºs: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o

presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Felipe Mendes Coelho

**ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MENDES COELHO, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 28/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91271261** e o código CRC **758EE3F9**.

